



LEI ORDINÁRIA N.º 628, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº584/2024, que Instituiu a verba indenizatória de atividades parlamentares (VIAP) na câmara municipal de aparecida e da outras providencias.

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Paraíba, a Lei Orgânica do Município e, O Regimento Interno da Câmara Municipal encaminha as comissões permanentes da Câmara municipal para que defira parecer favorável e dirija ao plenário para depois de ser ouvido e aprovado, seja para sanção do prefeito do Município e desta forma torne-se Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº **584/2024**, de 25 de Abril de 2024, que Institui a verba indenizatória de atividades parlamentares (VIAP) na Câmara municipal de aparecida e da outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 28 de abril de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS